

PORTARIA N.º 1.102, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte a Senhora **KAREN LÍVIA VESCIO**, em razão do falecimento do ex-servidor aposentado **EGILDO JOSÉ VESCIO**.

CLÉBER LUIS BRAGA, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia – Olímpia Prev, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 80/2010, e

Considerando a decisão proferida no processo judicial n.º 1005950-68.2022.8.26.0400 em trâmite na 2ª Vara Cível da Comarca de Olímpia c/c Art. 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c Art. 9º, I, e Art. 25, I, da Lei Complementar n.º 80, de 18/06/2010,

RESOLVE,

Art. 1.º Conceder o benefício de Pensão por Morte em favor da Senhora **KAREN LÍVIA VESCIO**, portadora do RG n.º 32.660.018-8, e inscrita no CPF sob o n.º 218.529.538-10, filha do *de cujus*, em razão do óbito do Senhor Egildo José Vescio, portador do RG n.º 5.022.667-8 e inscrito no CPF sob o n.º 928.751.228-00, conforme processo judicial n.º 1005950-68.2022.8.26.0400 e processo administrativo do OLÍMPIA PREV n.º 031/2022, a partir de 10/03/2022, data do óbito, até posterior deliberação.

Art. 2.º Os proventos deverão ser reajustados pela paridade, ou seja, serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 10/03/2022.

Publique-se, registre-se, afixe-se e cumpra-se.

Olímpia, em 28 de fevereiro de 2025.



CLÉBER LUIS BRAGA
Diretor Presidente